

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ESPORTES

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO**

Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público através da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações e Decreto Municipal 054/2017 da Prefeitura Municipal de Maricá, para celebração de Termo de Fomento para a realização da **Meia Maratona Internacional de Marica 211 Anos**, inscrita no CNPJ nº 44.172.442/0001-90, com sede na Rua Estrada São Paulo de Alcântara, nº 02020 Rio de Janeiro, CEP: 21.615-435, para realização do evento **Meia Maratona Internacional de Marica 211 Anos**, a ser realizada entre os dias 24 e 25 de maio de 2025, no valor integral de R\$ 706.446,00, conforme documentos apresentados na Secretaria de Esportes de Maricá. Por haver impossibilidade jurídica de competição, optou-se pela inexigibilidade de chamamento público, fundamentado no art. 31, Caput, da lei 13.019/2014, reproduzido pelo artigo 15, do decreto municipal 054/2017, portanto, a Secretaria de Esportes ratifica a inexigibilidade de chamamento público, nos moldes do art. 35 da lei 13.019/2014, incisos I, II, III, IV, V e VI, bem como o art. 31, § 4º da lei 13.019/2014, bem como os artigos 15 e 16 § 4º do decreto municipal 054/2017. A inexigibilidade encontra amparo no, Art. 31, Caput; Art. 32, §1º, ambos da Lei n.º. 13.019/2014 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de Dezembro de 2015 c/c o Artigo nº 15 do Decreto Municipal nº 054/2017.

Maricá, 15 de Abril de 2025.



Filipe Dias Bittencourt
Matrícula 113.489
Secretário de Esportes